



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.798/2025

23 de setembro de 2025

AUTORIA — Vereador Thiago Mac Gregor

“Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Rua B Projetada, no Loteamento Santa Helena, no bairro São Francisco, em Valença/RJ, para Rua “Antônio Carlos Francisco da Costa (Antônio Ivo)”, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Carlos Francisco da Costa (Antônio Ivo) a Rua "B Projetada", no Loteamento Santa Helena, no bairro São Francisco, em Valença/RJ., localizada no Loteamento Santa Clara, no município de Valença/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Valença comunicará aos órgãos competentes sobre a alteração do nome da Rua citada no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Valença, 23 de setembro de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente


José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário


Thiago Ribeiro MacGregor

Vice- Presidente


Fabrício Silva Machado

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **07/10/2025**



Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito